

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

Circular nº

Aos

Presidentes dos Sindicatos Patronais Integrantes da CEAG-10.

Prezados Senhores,

**ASSUNTO: PAUTAS ESPECIFICAS ENDEREÇADAS PELOS SINDICATOS
LABORAIS ÀS EMPRESAS.**

Chegou ao nosso conhecimento que alguns sindicatos laborais estão enviando pautas específicas às empresas do seguimento Químico, representadas pelos Sindicatos Patronais que compõem a CEAG 10.

Lembramos a V.s.as., que temos Convenção Coletiva vigente, tanto no que concerne as cláusulas econômicas quanto para as demais cláusulas, até 31 de outubro de 2022. Assim, é extemporâneo qualquer pedido que já foi objeto de negociação por ocasião da data base, assim considerados aqueles que digam respeito a quaisquer das reivindicações apresentadas e negociadas, inclusive aumento real, e, portanto, contemplados pelo conjunto de cláusulas da CCT em vigor.

Salientamos ainda que, em 08 de setembro de 2021, as partes assinaram o PACTO LABORAL, onde constou expressamente a seguinte cláusula:

.....

6 - Após assinatura da CCT, os sindicatos da categoria profissional assumem o compromisso de não enviarem pautas com reivindicações que já foram objeto da negociação na data base, ressalvadas as negociações de temas específicos entre empresa e sindicato;

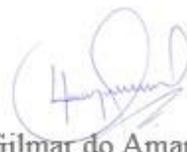
Recomendamos a todos os Sindicatos Patronais que compõem a CEAG 10 que orientem as empresas, sob sua representação, para que não entabulem qualquer tipo de negociação que não sejam de temas específicos entre estas e o sindicato laboral da sua base.

Sem mais, no momento, estamos ao dispor para prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,



José Roberto Squinello
Coordenador das Negociações Coletivas



Gilmar do Amaral
Coordenador da CEAG-10



Dr. Enio Sperling Jaques
Coordenador da Comissão Jurídica da CEAG-10.